PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 06024/09

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 28/12/2009
Classif.: TRIBUTOS
Ementa:

Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo Municipal realizar a campanha de estímulo ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, mediante realização de sorteios e premiações, e dá outras providências.

Texto:

A PREFEITA MUNICIPAL DO NATAL,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover anualmente a campanha de estimulo à arrecadação do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, mediante a realização de sorteios para distribuição de prêmios, com o objetivo de diminuir a inadimplência do imposto e privilegiar os contribuintes que pagam seus impostos dentro do prazo de vencimento.

Art. 2º - A premiação e a periodicidade dos sorteios será definida pelo Poder Executivo Municipal, através de Decreto Regulamentador.

Parágrafo único - Os sorteios serão realizados por intermédio da Loteria Federal, na forma que dispuser o regulamento.

Art. 3º - Participarão do sorteio, única e exclusivamente, os proprietários ou possuidores de imóvel a qualquer título, que comprovarem não ter qualquer débito referente a IPTU daqueles imóveis cadastrados em seu nome.

Parágrafo Único - Ficam excluídos do sorteio os contribuintes isentos e imunes.

Art. 4º - Não poderão participar dos sorteios:
I - o Prefeito e o Vice Prefeito Municipal;
II - os Vereadores da Câmara Municipal;
III - os Secretários Municipais;
IV - os membros da Comissão Organizadora da Campanha de Arrecadação do IPTU, nomeados pelo Prefeito Municipal;

Art. 5º - O contemplado deixa desde já autorizado o uso de seu nome e imagem, antes, durante e após cerimônia de entrega do prêmio, sob pena de renúncia da premiação.

Art. 6º - Esta Lei deverá ser regulamentada pelo poder Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 15 de outubro de 2009.

Dickson Nasser- Presidente
Albert Dickson - Primeiro Secretário
Júlio Protásio - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 29 de dezembro de 2009.